

Projeto n.º 68 / 80
BENTO F. GONÇALVES
Publicado 14 / 10 / 80
JORNAL DE HOJE

Lei n.º 429, de 25 de setembro de 1980.

“Reconhece de utilidade pública a IGREJA DA CURA DIVINA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica reconhecida de utilidade pública a IGREJA DA CURA DIVINA, com sede à Avenida Joaquim da Costa Lima, 2333, 4.º distrito deste Município, organizada em 20 de setembro de 1977, com Estatuto aprovado em 21 de maio de 1979.

Art. 2.º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
25 DE SETEMBRO DE 1980

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

Prefeito

JOSE HERRERA